



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº202/2022 exarado no processo administrativo nº388/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 com referência ao §7, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATAIDES ROQUE PARCIANELLO – MEI; CNPJ nº 89.208.037/0001-13 com sede na Rua General Osório, nº295, Bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.267,00 (Quatro Mil E Duzentos E Sessenta E Sete Reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 4.267,00 (Quatro Mil E Duzentos E Sessenta E Sete Reais)**,

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa para conserto do veículo IYU3737, no qual precisa revisões constantes pois a mesma viaja diariamente para transportar pacientes para médicos especialistas na região.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida: 21879

Projeto/Atividade: 2073 CUSTEIO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E DA FROTA DE VEÍCULOS - PIES

Despesa: 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso: 4011 ATENÇÃO BÁSICA - PIES/NAAB

São Vicente do Sul, 02 de Junho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL